



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

OFÍCIO GAB. n.º 249/2026

Araricá/RS, 24 de Agosto de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
MARI EDIANEZ DAPPER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ	
P R O T O C O L O	
Nº 249/2026	RECEBIDO EM 27/08/26
Giliaty A	13:23
FUNÇÃO: _____	

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 036/2026 – Ver. Gerri Chagas (PSDB)

Excelentíssima Senhora Presidente,

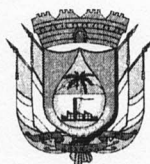
Em atenção ao Pedido de Informação nº 036/2026, de autoria do Ver. Gerri Chagas (PSDB), informamos que a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família encontra-se disponível em anexo, para fins de atendimento à solicitação.

Ressaltamos, contudo, que as informações constantes na referida relação devem ser tratadas com a devida cautela, especialmente no que se refere aos dados pessoais dos beneficiários, em observância à legislação vigente de proteção de dados e de acesso à informação.

Nesse sentido, aplica-se a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece princípios e regras para o tratamento de dados pessoais, visando à proteção da privacidade e dos direitos fundamentais das pessoas naturais. Entre os princípios previstos na legislação estão a finalidade, a adequação, a necessidade e a segurança no tratamento dos dados pessoais.

Além disso, o art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece que o tratamento das informações pessoais deve respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, tendo seu acesso e divulgação sujeitos às restrições previstas em lei.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



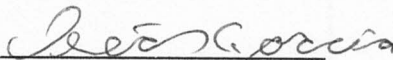
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Dessa forma, a relação encaminhada não deverá ser divulgada, reproduzida ou compartilhada publicamente, especialmente quando contiver dados que permitam a identificação individual dos beneficiários, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação.

A restrição tem por finalidade preservar a privacidade dos cidadãos e evitar o uso, a exposição ou a divulgação indevida de seus dados pessoais, garantindo o cumprimento das normas de proteção de dados aplicáveis à Administração Pública.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,


OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



Memorando Nº. 123/2026

Araricá/RS, 06 de agosto de 2026.

Origem: Secretaria de Ação Social
Destino: Gabinete do Prefeito Municipal
Assunto: Resposta de Pedido de informação.

Prezados,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 041/2026 segue em anexo o relatório das solicitações feitas ao Setor do Bolsa Familia do Município.

Sendo o que apresentamos para o presente momento, nos colocamos a disposição para dirimir questões pertinentes e não contempladas neste memorando. A comunicação poderá ser feita pelo e-mail acaosocial@ararica.rs.gov.br.



JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretaria de Ação Social

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretaria de Ação Social